



Câmara Municipal da Estância Turística de *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO Nº 0229-2018

Processo nº 1595-2018

EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de Contratação, via concurso Público, de Profissionais para compor a Equipe Técnica do CREAS, de acordo com o Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social e em conformidade com a NOB RH/SUAS; Composição das Equipes técnicas dos CRAS; Implantação do CRIA, vinculado à Secretaria da Saúde e criação de um novo Conselho Tutelar visando suprir todas as demandas de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

No dia 17 de maio do corrente ano, esta Casa sediou um evento organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com o Conselho Tutelar, para debater sobre o tema “Violência e Abuso Sexual contra a Criança e o Adolescente”.

O evento teve a participação maciça da sociedade Civil organizada, contando com a representatividade das Instituições e Órgãos Públicos que atuam, principalmente, no seguimento “Criança e Adolescente”.

Participaram, dentre outros, a Promotora de Justiça Doutora Ana Claudia, que compôs algumas mesas de debate, expondo, do ponto de vista da Promotoria, quais são as dificuldades e quais são os déficits e lacunas da prestação do serviço público, que prejudicam o bom funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Com toda a Rede composta, em sua maioria por mulheres, não deixou de se abordar, ainda que não aprofundadas, as demais formas de violência a serem combatidas, como a violência doméstica contra a mulher, aos idosos e pessoas com deficiência sem, contudo, perder o foco da temática central.

Dentre os representantes do seguimento público municipal de prestação dos serviços de combate à violência contra a criança e o adolescente, compareceram representantes das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, que deram suas contribuições sobre o funcionamento e oferta dos serviços e suas dificuldades de atuação, apresentando números e estatísticas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0229-2018.

Como frisado, a participação dos agentes sociais envolvidos com esta causa foi grande e os representantes das entidades sociais deram também sua importante contribuição. Afirmaram sua relevante tarefa no contexto dos trabalhos socioeducativos e também estabeleceram suas dificuldades, especialmente financeiras, no desenvolvimento da Proteção Social Básica, serviço este que deveria estar funcionando de forma plena nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com a oferta de oficinas e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Cursos de Geração de renda.

Ficou esclarecido que, quando a Proteção Social Básica, ofertada pelos CRAS, não é desenvolvida em sua plenitude, ou ao menos de forma satisfatória, a Proteção Social Especial, ofertada pelo Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, tem sua demanda aumentada de forma exponencial. Mais uma vez redundou a dificuldade enfrentada pelas equipes destes equipamentos, **um RH reduzido frente a uma demanda que aumenta dia a dia.**

Diga-se aqui, que tal assertiva, já fora discutida em Fóruns regionais, estaduais e nacionais, mostrando a necessidade da Referência e Contra-referência entre CRAS e CREAS, contemplando uma abordagem sistêmica dos casos, garantindo a interdisciplinaridade e a construção do entendimento de uma política que deve ser entendida na transversalidade.

Diante de todas as colocações, causou certa preocupação, inicial, a aparente dificuldade do correto entendimento dos trabalhos desenvolvidos pelo CREAS no que tange ao atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de violência, em especial da Violência e Abuso Sexual.

O Serviço de Violência caracteriza-se como um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que deve oferecer um **conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio do atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial, para atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.**

O CREAS deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 03 do Requerimento n.º 0229-2018.

Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, devendo ter assegurados em suas atribuições a realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço; acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos; a proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos, com o Poder Judiciário e outras secretarias também é uma das tarefas do CREAS assim como a inclusão no Cadastro Único e a articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso.

Ficou evidenciado a estreita relação entre os trabalhos e serviços ofertados pelo atendimento psicológico da Secretaria da Saúde com o trabalho psicossocial do CREAS, em aparente acúmulo de tarefas, funções e demandas, como citado inúmeras vezes por todos os integrantes das mesas de debates. Tal fato é corroborado pela própria dinâmica dos serviços, que são desenvolvidos por uma única Psicóloga. Há uma sobrecarga de responsabilidades a essa única profissional, o que impede uma maior eficiência e na conjuntura da oferta de serviços. **Registro aqui a eficiência da Profissional e exponho somente o déficit de Pessoal.** Tal situação fez transparecer o provável desvio de funcionalidade do Equipamento CREAS no atendimento às crianças vítimas de Violência e Abuso Sexual. Tal percepção foi dirimida quando explicado, no decorrer do evento, que isso não acontece e que o entendimento sobre a natureza jurídica do CREAS e os objetivos estão sendo devidamente observados. Contudo, é importante pontuar que os riscos de fusão e confusão entre os papéis da Saúde e da Assistência Social nestes atendimentos é obvio e a linha que os separa é tênue. Consideramos uma lacuna que deve ser sanada.

Não obstante, o serviço de atendimento psicoterapêutico, que deve ser ofertado pela Secretaria da Saúde, não pode se confundir com o trabalho psicossocial ofertado pelo CREAS, missão difícil quando os mesmos trabalhos são desenvolvidos por um único profissional, o primeiro precisa também de um investimento URGENTE em espaço físico adequado e Equipe especializada.

Neste contexto fora abordada a necessidade de retorno do equipamento público chamado **CRIA - Centro de Referência da Infância e da Adolescência.** Tal serviço fora ofertado até o ano de 2008, quando foi extinto por se entender, provavelmente, que a implantação do CREAS o suplantaria, o que não aconteceu, unicamente por tratar-se de serviços distintos.

Desta feita foram discutidos em todas as mesas compostas naquele Fórum de debates, os efeitos negativos e impeditivos a uma maior eficiência da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, a ausência de um Equipamento Público específico para o Psicoterapêutico das vítimas e familiares e **fora apresentado, como proposta unanimemente acolhida, a implantação do CRIA.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 04 do Requerimento n.º 0229-2018.

Outro ponto apresentado como dificultador dos trabalhos dedicado aos casos de Abuso e Violência contra as Crianças e Adolescentes, é a **grande demanda que recai sobre o Conselho Tutelar, que não tem estrutura de Recursos Humanos nem de material para atender toda a demanda de um município com mais de cento e vinte mil habitantes.**

Sabemos que um Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros titulares, eleitos para um mandato público de 04 (quatro) anos, permitida 01(uma) recondução nos termos da **Lei Federal 8.069/90**. Considerando o número máximo de Conselheiros permitido por Conselho Tutelar, teríamos uma única solução para o aumento de contingente: **implantar um novo Conselho Tutelar, sediado em outra região da cidade para, dessa forma, regionalizar o atendimento e ampliar a capacidade de atendimento às demandas que diariamente surgem.**

Tal colocação fora feita pelo Vereador que esta subscreve, com apoio dos demais Vereadores presentes no evento realizado nesta Casa no dia 17 de maio de 2018 e teve a aprovação e apoio unânime dos participantes presentes naquele evento. Por tal razão, acreditamos ser de suma importância a análise proativa deste pleito, tendo em vista que **uma cidade que quer ser grande, tem que proteger quem ainda não terminou de crescer.** Um segundo Conselho Tutelar é algo proeminente e extremamente necessário se pensarmos no constante aumento demográfico que vivenciamos, estimulado ainda pelo fato de Guaratinguetá ser Estância Turística.

Considerando todo o exposto, assim como o compromisso assumido em nome desta Casa, como resposta aos questionamentos apresentados aos Vereadores, em apresentar um Requerimento com fundamentos:

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de Contratação, via concurso Público, de Profissionais para compor a Equipe Técnica do CREAS, de acordo com o Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social e em conformidade com a NOB RH/SUAS; Composição das Equipes técnicas dos CRAS; Implantação do CRIA, vinculado à Secretaria da Saúde e criação de um novo Conselho Tutelar visando suprir todas as demandas de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido questionamos:

01 – Quantos casos hoje são acompanhados pelo CREAS no serviço de enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente e quantos profissionais atuam nesse serviço?

02 – Quantos casos são acompanhados nos serviços de Medidas Socioeducativas LA e PSC e quantos profissionais atuam nesse serviço?

03 – Quantos cursos de geração de renda e oficinas de fortalecimento de vínculos são desenvolvidos na Proteção Social Básica – CRAS? Lembrando que a gestão das políticas sociais de inclusão e acesso aos direitos é de obrigação desses equipamentos, não se confundindo com o trabalho do Fundo Social.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 05 do Requerimento nº 0229-2018.

04 – Qual a carga horária da Técnica responsável pelo atendimento dos casos de Violência no CREAS, para a formulação do PIA e para as abordagens Psicossociais e qual a relação desse atendimento existente entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social?

05 – Quantos Psicólogos atendem hoje no serviço de Saúde Mental da Secretaria da Saúde?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **GRACIANO ARILSON DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Assistência Social; **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR** - Secretário Municipal de Administração e a Ilustríssima Senhora **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

NEI CARTEIRO
Vereador

Protocolo Nº 1673-2018
04/06/2018

Divisão Legislativa – ME/FA/NC/vr.